

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, de 03 de maio de 2023

Regulamenta os critérios para o aceite de artigo científico necessário para solicitação da Defesa de Tese no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS, DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU (CCO), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e baseado no DECRETO Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 (Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto), na Resolução CONSU 20/2020 (Estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei), no Regimento Interno Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), de 8 de outubro de 2018, no Documento técnico do Qualis Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 20 de janeiro de 2023, nos relatórios de avaliação quadrienal (2013-2016 & 2017-2020), da área de Medicina 2, da CAPES, e na Ficha de Avaliação Quadrienal do PPGCS, 2021, emitida pela CAPES em 02 de setembro de 2022, regulamenta os critérios para o aceite de artigo científico necessário para solicitação da Defesa de Tese no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

Art. 1º- Esta Instrução Normativa regulamenta os critérios para o aceite de artigo científico necessário para solicitação da defesa de tese no PPGCS.

§ 1º - Os critérios para o aceite de artigo científico para defesa de teses foram descritos no Regimento do PPGCS, aprovado pela Resolução CONSU Nº 033, de 08 de outubro de 2018. Os critérios deveriam obedecer a Área de Vinculação do PPGCS na CAPES, a saber, a Medicina II.

§ 2º - Em 20 de janeiro de 2023, a CAPES publicou o Documento técnico do Qualis Periódicos, em que se descreveu que “a classificação de cada periódico deve ser única, garantindo o mesmo status de qualificação da produção entre as áreas de avaliação”; que “cada periódico só recebe um estrato de qualidade (Classificação única)”; que os periódicos são enquadrados em estratos indicativos da qualidade, sendo A1 o mais elevado, seguido em ordem decrescente de A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e C, tendo esse último peso zero na avaliação”.

§ 3º - Com a existência de um Qualis Referência único para todas as áreas da CAPES, não exclusivo da área de Medicina II, e com a não equivalência entre o Qualis adotado anteriormente (em que os estratos indicativos de qualidade, em ordem decrescente, eram A1, A2, B1, B2, B3, B4 e C) e o Qualis vigente, foi considerado o aumento da nota do PPGCS na Avaliação quadrienal 2021 e foram consultadas as pontuações atribuídas aos artigos de cada estrato do Qualis anterior (2013-2016) e do Qualis vigente (2017-2020), descritas nos relatórios de avaliação quadrienal (2013-2016 & 2017-2020) da área de Medicina 2, para correção e atualização dos critérios adotados.

Art. 2º- Para solicitação da Defesa de Tese, deverá ser apresentada a comprovação de aceite para publicação de pelo menos 01 (um) artigo derivado do trabalho desenvolvido no Doutorado. O artigo deverá ter sido aceite em periódico científico com classificação Qualis Referência (quadriênio 2017-2020) A4 ou superior, ou em periódico com Fator de impacto



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PPGCS

(base Clarivate, Journal Citation Reports - JCR) ou CiteScore (base Scopus) igual ou superior a 2,5. O orientador e o discente aspirante à defesa devem constar como autores do artigo.

§ 1º Para os artigos submetidos ou aceitos antes da publicação desta IN, poderão ser aplicadas as regras vigentes na data da submissão do artigo.

Art. 3º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e suspende as disposições anteriores sobre o tema. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS.



Emitido em 03/05/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2023 - PPGCS (13.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 13:30)

VINICIUS SILVA BELO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGCS (13.06)

Matrícula: 1066935

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **04/05/2023** e o código de verificação: **18532999e5**